



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____	
	AUTORES: Ver. José Eduardo R. Torres – PSC; Valdeniria Dutra F.-PSC, Rosinei Neves – PSC e Cézare Pastorello-SD		
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u>

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE JULHO DE 2020.

*“Requerimento endereçado a **Secretária Municipal de Saúde** solicitando dados sobre o mapeamento do município referente a proliferação do COVID-19 em porcentual, e qual são as ações tomadas para a contenção do mesmo.”*

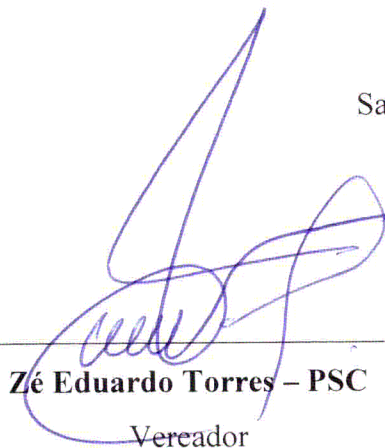
Os Vereadores **José Eduardo Ramsay Torres-PSC; Valdeniria Dutra Ferreira-PSC, Rosinei Neves - PSC e Cézare Pastorello-SD**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, REQUER, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente **REQUERIMENTO** para que seja solicitado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os dados já registrados/mapeados pelo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

município, referente a proliferação do COVID-19 em porcentual, e qual são as ações tomadas para a contenção do mesmo.

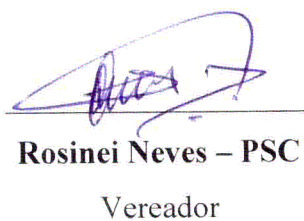
Sala das Sessões, 09 de julho de 2020.



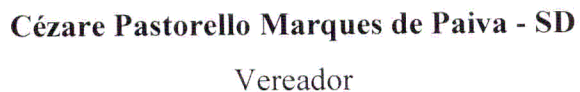
Zé Eduardo Torres – PSC
Vereador



Valdeniria Dutra Ferreira – PSC
Vereadora



Rosinei Neves – PSC
Vereador



Cézare Pastorello Marques de Paiva - SD
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

As ações e serviços de saúde são de relevância pública segundo prevê o art. 197 da Constituição Federal. A saúde é direito social (art. 6º, caput, da Constituição Federal) e é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

É função institucional da Câmara Municipal de Cáceres fiscalizar, por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo exercício do controle externo da execução orçamentária do município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Cáceres pode requerer documentos do Município, visando fiscalizar se os gastos estão sendo realizados na forma prevista nas leis orçamentárias.

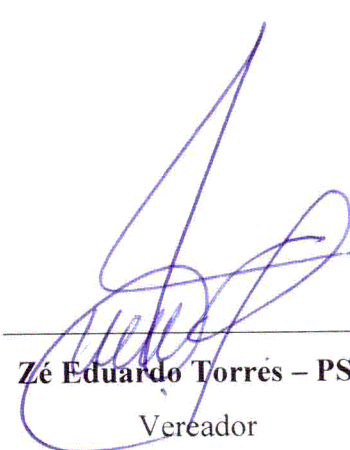
Assim, torna-se necessário que a **Secretária Municipal de Saúde** encaminhe relatório detalhado a esta Câmara Municipal de Cáceres, contendo os dados já registrados/mapeados pelo município, referente a proliferação do COVID-19 em porcentual, e qual são as ações tomadas para a contenção do mesmo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

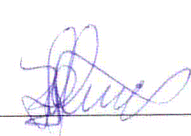
Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2020.



Zé Eduardo Torres – PSC

Vereador



Valdeniria Dutra Ferreira – PSC

Vereadora



Rosinei Neves – PSC

Vereador

Cézare Pastorello Marques de Paiva - SD

Vereador